



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 823A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.918, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 337.874,80 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.908, de 11 de julho de 2025.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 464 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$40.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 357 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$30.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 159 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$27.874,80

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 27.874,80

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 466 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$240.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$27.874,80

01.301.0000.0000 atenção básica 27.874,80

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 465 -

12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$40.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 447 -

12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$228.848,16

01.110.0000.0000 GERAL 228.848,16

Nº FICHA: 455 -

12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$11.151,84

01.110.0000.0000 GERAL 11.151,84

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 409 -

09.002.12.367.8.2059-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$30.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 30.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.919, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 30.595,24 (Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.909, de 11 de julho de 2025.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 468 -
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$30.595,24

03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 30.595,24

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 30.595,24

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.920, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor total R\$ R\$ 7.193,25 (Sete Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 469 -
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$7.193,25

03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 7.193,25

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculada (FR 03) nos

termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 7.193,25

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, encontra-se aberta a DISPENSA ELETRÔNICA sob nº 90019/2025 (compras.gov.br), sequência administrativa nº 16/2025, do tipo Menor Preço Global por lote, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos para exame citopatológico cervical em base líquida para rastreamento de câncer de colo uterino a serem utilizados nas unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de envio de propostas: Das 08:00 horas (BR) do dia 14/07/2025 até às 07:59 horas (BR) do dia 17/07/2025.

Data da sessão: 17/07/2025

Horário da Fase de Lances: início às 08:00 (Horário de Brasília com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Local: Compras Gov.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Condição de Participação: Não é Exclusivo ME/EPP

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: dispensa@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone

(17) 3631-9500 - ramais 104/105, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 59.305.170 **RODOLFO CESAR DE SOUZA. ASSINATURA:** 10 de julho de 2025. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação do Contrato nº 026/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço - Aula de Zumba - 12 (doze) aulas, no município de Santa Fé do Sul, por tempo determinado, consoante Ofício nº 124 - 2025 - SEAS apresentado pela Secretaria de Assistência Social. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2025 - Processo nº 220/2025. **VIGÊNCIA:** Por 04 (quatro) meses, contados a partir de 13 de julho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO